REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 045/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a prática esportiva influencia o desenvolvimento saudável das pessoas, principalmente dos jovens, distanciando-os da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo e afastando pessoas da criminalidade que se apresenta de forma bastante organizada e sedutora;
b) o Projeto Praça da Juventude foi criado em 2007 pelo Executivo Federal, com o objetivo de levar um equipamento esportivo público e qualificado para a população e, ao mesmo tempo, tornar-se ponto de encontro e referência para a juventude;
c) mais do que um espaço físico para a prática de esportes, a Praça da Juventude é uma área de convivência comunitária onde são realizadas também atividades culturais, de inclusão digital e de lazer, para a população de todas as faixas etárias;
d) o bairro de Canabrava e as comunidades adjacentes carecem de equipamentos esportivos acessíveis, principalmente, à juventude,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade técnica para a construção da Praça da Juventude no bairro de Canabrava.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires